

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PE Nº 269/2020  
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021 - SEINFRA**

O presente procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 077/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA se dá em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal Nº 1.195, de 10 de março de 2021, no Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e ainda, no Decreto Federal Nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei Federal Nº 8.666, de 02 de junho de 1993. Apontamos a presente Ata que tem por objeto a locação de banheiro químico por diárias, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 269/2020.

A Secretaria de Infraestrutura vem apresentar justificativa acerca da necessidade do processo de aquisição visando à prestação de serviços de locação futura e eventual de banheiros químicos, incluindo montagem, desmontagem e limpeza, para atender às necessidades do Município de Caucaia.

É importante salientar que a instalação e o uso do referido se dará em logradouros públicos que tenham grande movimentação e interação de pessoas, que não possuam estrutura de banheiros e que necessitam de boas condições sanitárias, como praias, feiras, centro de vacinações, etc.

Esse suporte é necessário tendo em vista a necessidade de dotar esses espaços públicos, com intensa frequência, de um suporte eficiente de higiene e limpeza, no intuito de fomentar melhores condições de desenvolvimento das atividades de comércio e de lazer aos visitantes e aos comerciantes.

O processo de Adesão à Ata de Registro de Preços em epígrafe se justifica pela vantajosidade (comprovada no mapa de preços desse processo) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Caucaia tem urgência na locação de banheiro químico por diárias a fim de atender à demanda dos setores deste órgão.

Este processo encontra-se instruído conforme o Decreto Federal Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal Nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal Nº 1195 de 10 de março de 2021 como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do artigo 22 e seus parágrafos, o qual determina:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º A. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de

estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Redação dada pelo Decreto Federal 9.488/2018)

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto Federal 7.892/2013).

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Redação dada pelo Decreto Federal 9.488/2018).

§ 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto Federal 9.488/2018)

§ 5º. (Revogado pelo Decreto Federal nº8.250/2014)

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (Redação dada pelo Decreto Federal 7.892/2013).

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Redação dada pelo Decreto Federal 7.892/2013). “

Diante do exposto, em atenção aos entendimentos legais, aplicando-os no que for oportuno, depreende-se que a Adesão aos grupos 01 e 02 da Ata de Registro de Preços Nº 077/2021, demonstra-se vantajosa de acordo com os Diplomas Legais aqui elencados, admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo da legislação que disciplina o processo e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência.

Caucaia, 12 de maio de 2021.



**Robson Vieira de Moura**  
**ORDENADOR DE DESPESA**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DO ITEM A SER ADERIDO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PE Nº 269/2020**  
**Secretaria Municipal da Gestão Regional da Prefeitura Municipal de Fortaleza**

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO POR DIÁRIAS - CABINES SANITÁRIAS, MODELO ADAPATADO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, QUE SEJA COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, NAS DIMENSÕES DE 1,50M DE COMPRIMENTO, 1,50M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, FABRICADO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, INCLUSO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA.	DIÁRIA	1.323	80,00	105.840,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO POR DIÁRIAS - CABINES SANITÁRIAS, MODELO STANDARD (COMUM) UNISSEX, NAS DIMENSÕES 1,20M DE COMPRIMENTO, 1,20M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, FABRICADO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, INCLUSO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA.	DIÁRIA	7.911	66,00	522.126,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO POR DIÁRIAS - CABINES SANITÁRIAS, MODELO ADAPATADO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, QUE SEJA COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE	DIÁRIA	1.323	80,00	105.840,00

	SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, NAS DIMENSÕES DE 1,50M DE COMPRIMENTO, 1,50M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, FABRICADO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, INCLUSO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA.				
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO POR DIÁRIAS - CABINES SANITÁRIAS, MODELO STANDARD (COMUM) UNISSEX, NAS DIMENSÕES 1,20M DE COMPRIMENTO, 1,20M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, FABRICADO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E CAPACIDADE PARA 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, INCLUSO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA.	DIÁRIA	7.911	66,00	522.126,00

**VALOR TOTAL DA ADESÃO:**

**RS 1.255.932,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais).**

*(Handwritten mark)*